



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

LEI COMPLEMENTAR Nº 819/2022
DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Thiago Castellan Ribeiro**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha e autorização contida na Lei Municipal n.º 799/2021 do dia 22 de dezembro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 297.384,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, nos termos dos artigos 167, inciso VI da Constituição Federal, acrescendo os saldos orçamentários nas seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Santa Terezinha

01.01 – Gabinete da Presidência

01.500 – Recursos Ordinários

01.031.0001.2001 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 101.368,80

01.031.0001.2001 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (RGPS) R\$ 10.000,00

01.031.0001.2001 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS) R\$ 10.000,00

01.031.0001.2001 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 25.000,00

01.031.0001.2001 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

01.031.0001.2001.3.3.90.36 – Prestação de Serviços Pessoa Física R\$ 15.000,00

01.031.0001.2001 3.3.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica R\$ 76.015,20

Total R\$ 297.384,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

01.500 – Recursos Ordinários

04.122.0002.1009 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 20.000,00

04.122.0002.1009 3.3.60.41 – Contribuições R\$ 20.000,00

02.03 – Departamento de Assuntos Indígenas

01.500 – Recursos Ordinários

04.122.0002.2006 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Total R\$ 60.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Gabinete do Secretário

01.500 – Recursos Ordinários

04.122.0002.1004 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 20.000,00

03.01 – Gabinete do Secretário

01.500 – Recursos Ordinários

17.512.0012.1077 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 20.000,00

Total R\$ 40.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.01 – Gabinete do Secretário

01.500 – Recursos Ordinários

12.363.0004.2030 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.02 – Fundo Municipal de Saúde

01.500 – Recursos Ordinários

10.301.0008.1054 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

05.02 – Fundo Municipal de Saúde

01.500 – Recursos Ordinários

10.301.0008.1058 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 20.000,00

05.02 – Fundo Municipal de Saúde

01.500 – Recursos Ordinários

10.302.0009.1064 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 40.000,00

Total R\$ 100.000,00

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

06.02 – Gabinete do Secretário

01.500 – Recursos Ordinários

437 - 15.451.0012.1083 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 40.000,00

06.02 – Gabinete do Secretário

01.500 – Recursos Ordinários

451 - 15.452.0012.2104 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Total R\$ 60.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente

07.01 – Gabinete do Secretário

01.500 – Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

20.608.0011.1071 3.3.90.40 – Serviços de Tec. da Informação	R\$ 10.000,00
07.01 – Gabinete do Secretário	
01.500 – Recursos Ordinários	
20.608.0011.1074 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.384,00
Total	R\$ 17.384,00
Total Geral	R\$ 297.384,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes.

Santa Terezinha-MT, 10 de junho de 2022.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO